



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 086

Brasília-DF, 06 de maio de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	6
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	20

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 2191, DE 02 DE MAIO DE 2024**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **Processo nº 50606.005577/2023-61**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais para celebração de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus entre o DNIT e o município de Bicas/MG, objetivando a modificação da interseção na Rodovia Federal BR-267/MG, km 62 no município de Bicas/MG.

Parágrafo único. Representar esta Autarquia na assinatura e publicação no DOU do Acordo de Cooperação Técnica, bem como praticar todos os demais atos decorrentes, como aprovação e celebração de eventuais termos aditivos até providências finais de encerramento, observando as disposições legais vigentes e os padrões e normas internas do DNIT, nos termos do Relato nº 58/2024/ DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 16ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 30/4/2024.

Art. 2º Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 2203, DE 03 DE MAIO DE 2024**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de instituição da Comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.028365/2023-11
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 4022, de 19 de julho de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 137, de 20 de julho de 2023)
Última Portaria de Recondução da Comissão Processante	Portaria nº 1205, de 07 de março de 2024, (Publicada no Boletim Administrativo nº 047, de 08 de março de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2144, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria nº 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de fevereiro de 2023, considerando o constante dos autos do processo nº 50600.016818/2024-39, resolve:

Art. 1º **DIVULGAR**, na forma da relação constante no Anexo, o resultado provisório da Progressão Funcional dos Servidores integrantes das Carreiras do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que completaram todos os requisitos necessários à referida progressão até o dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º Contra o resultado provisório da progressão funcional de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá o servidor interpor recurso ao Diretor de Administração e Finanças, devidamente justificado, no prazo de dez dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEURY LOPES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

ANEXO I

SEQ.	SIAPE	NOME SERVIDOR	CARGO	UF	DATA DA PROGRESSÃO ATUAL	DA CLASSE (posição atual)	PARA A CLASSE PADRÃO
1	2092292	BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS	ANALISTA EM INFRAESTRUT DE TR	DF	27/02/2024	B-II	B-III
2	1639431	CAMILLA DE CARVALHO RAMOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	DF	29/02/2024	B-IV	B-V
3	1485903	DIOGO RODRIGUES VIEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	GO	20/03/2024	B-IV	B-V
4	2220219	ELIANE DOURADO	TECNICO ADMINISTRATIVO	GO	12/04/2024	B-IV	B-V
5	2090420	KENYA DA SILVA SOUZA	ANALISTA EM INFRAESTRUT DE TR	MT	24/02/2024	B-II	B-III
6	2186911	MARCEL LUIZ ESCOBEDO	ANALISTA EM INFRAESTRUT DE TR	PR	25/01/2024	B-I	B-II
7	1446844	MARCUS VINICIUS ROSSI DA ROCHA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	RS	26/02/2024	B-II	B-III
8	1732550	MARIA DO SOCORRO CRISOSTOMO LEITAO DE CASTRO	TEC SUPORTE INFRAESTRUT DE TR	CE	08/02/2024	B-IV	B-V
9	2064129	TALES DE OLIVEIRA CUSTODIO	TEC SUPORTE INFRAESTRUT DE TR	SC	11/01/2024	B-III	B-IV

Licença Prêmio por Assiduidade

DALVA RODRIGUES DOS REIS, Matrícula DNIT n. 1914, período de fruição: de 13/06/2024 a 12/07/2024. Processo n. 50600.006140/2020-52.

JOSE CARLOS DUARTE, Matrícula DNIT nº 29, período de fruição: de 06/05/2024 a 04/06/2024. Processo nº 50600.011654/2024-53.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****PORTARIA Nº 2197, DE 02 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria de nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de nº 103 de 01 de junho de 2016, do Diretor Geral do DNIT.

CONSIDERANDO os dados descritos OFÍCIO SEI Nº 132833/2023/MGI (SEI 16343275), que apresenta resposta da Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas - SPU/AM, destinada à Procuradoria da República no Amazonas - Ministério Público Federal, referente consulta sobre a possibilidade de doação à Associação Espaço do Autismo TE-AMO, da casa nº 04 (SEI 12577555), da Vila do DNER, localizada no município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, conforme os dados contidos no OFÍCIO Nº 1046 /2023/GAB/CBMAM (SEI 14884893), sobre a possibilidade de doação para desenvolvimento de suas atividades operacionais, do terreno de propriedade do extinto DNER, que está em fase de transferência de titularidade para o DNIT/AM, localizado no município de Humaitá/AM, na rua Vinte de Março, conforme os dados do Mapa (SEI 15005325), que é o trecho urbano da Rodovia BR-230, Km 2, conforme dados do PNCI/DNIT - Plano Nacional de Controle de Imóveis — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (www.gov.br);

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO SEI Nº 143422/2023/MGI (SEI 16342156), oriundo Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas - SPU/AM, que trata da necessidade do DNIT/AM, declarar expressamente sobre a destinação que pretende dar ao imóvel, e informar o prazo de implementação do projeto.

CONSIDERANDO as informações demonstradas no documento ANEXO - CAF - AM (SEI 17576169).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro permanente de Servidores desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho para realização dos estudos pertinentes à solicitação de informações por parte da SPU/AM, sobre a necessidade de utilização pelo DNIT/AM do imóvel descrito acima.

Presidente: EUDE ALVES DE SOUSA - Analista Administrativo/Contador - Matrícula DNIT nº 3050-3;

Membro: HARLEY DE FREITAS LIBERATO - Analista Administrativo/Administrador - Matrícula DNIT nº 3436-3;

Membro: ARLINDO PIRES LOPES, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil - Matrícula SIAPE nº 1524846;

Membro: JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO - Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil - Matrícula SIAPE nº 1570078;

Membro: ISAÍAS REIS PINHEIRO - Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil - Matrícula SIAPE nº 1570079;

Membro: KEYTSON COUTINHO DA SILVA - Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil - Matrícula SIAPE nº 1891290.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Harley de Freitas Liberato, como substituto imediato do presidente, nos casos de impedimentos legais;

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Programar visita à localidade visando conhecer o terreno citado, com o intuito de obter dados informativos para melhor deliberação sobre o assunto;

II - Elaborar parecer com as informações pertinentes, quanto à necessidade do DNIT/AM de utilizar o terreno em futuro próximo, ou ainda, quanto a viabilidade de apresentar reversão, ou seja, desistência sobre a titularidade em andamento, para que a SPU/AM, proceda a destinação mais adequada em prol da melhor utilidade pública do imóvel em comento, objetivando subsidiar a decisão a ser proferida pelo Sr. Superintendente Regional, no sentido de enviar os Autos à Douta Procuradoria Federal Especializada - PFE/DNIT, visando posterior submissão do assunto para análise e autorização da Diretoria Colegiada do DNIT.

III - Realizar outras atividades correlatas para atendimento da demanda.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 2200, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001918/2023-50**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **TONE WAGNER VIANA DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4682-5, **EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4000-2 e **MARIA PASSOS PINHO**, matrícula DNIT nº 5986-2, para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão de análise e aprovação de projeto básico e executivo relativa ao Contrato nº 03 00189/2023, firmado com a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, para o Produto 21H – Atualização de Projeto Executivo de Sinalização do Programa BR-Legal e o Produto 21I – Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Sinalização do Programa BR Legal, da Unidade Local de Sobral, nas rodovias BR-222/CE, BR-402/CE e BR-403/CE (LOTE 2), totalizando 415,40km.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2201, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 931, 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e considerando o teor do **processo SEI DNIT nº 50603.001058/2024-35**, resolve:

LOCALIZAR o servidor **JOSUÉ ARAUJO DE AZEVEDO**, matrícula DNIT nº 096-5, no Serviço de Recursos Logísticos e Informática desta SRE-CE.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 2208, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.002266/2023-00**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **EMPRESA SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A.**, CNPJ: 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia federal BR-158/MS, km 255,131. Trecho: Div GO/MS – Div MS/PR (Início Ponte s/ Rio Paraná), subtrecho: Fim da Ponte s/ Rio Sucuriu – Início (Contorno Rodoviário de Três Lagoas, PNV/SNV 158BMS0510), município de Três Lagoas/MS. Processo nº 50619.002266/2023-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2209, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.001808/2023-19**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto executivo de engenharia apresentado pela empresa **SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A.**, CNPJ: 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, implantação transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia federal BR-376/MS, km 172,002. Trecho: ENTR BR-163 (P/ DOURADOS) – ENTR MS-134(B) (DIV MS/SP) (PORTO PRIMAVERA), subtrecho: AUTO POSTO VILA AMANDINA – ENTR MS-276, PNV/SNV 376BMS0092, município de Ivinhema/MS. Processo nº 50619.001808/2023-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 02/05/2024

CHRISTIANNE MELO LEITE, matr. DNIT nº 5251-5, de 29/11/2023 a 01/12/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

PAULO ROGÉRIO BARCELOS SANTIAGO LIMA, matr. DNIT nº 4023-1, de 01/03/2024 a 07/03/2024. Processo nº 50613.001844/2019-56.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 02/05/2024

RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO, matr. DNIT nº 3321-9, de 08/04/2024 a 08/04/2024. Processo nº 50613.001844/2019-56.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em 3/5/2024,

TIAGO AUGUSTO CECCON, Matrícula DNIT nº 5554.9, gozou dispensa nos dias 29/4/2024 a 30/4/2024 (2 dias) e 2/5/2024 a 3/5/2024 (dois dias), totalizando 4 dias de afastamento, em virtude de participação em Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais. Processo nº 50609.601343/2017-71.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 2210, DE 03 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU

de 01 de junho de 2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50618.000647/2024-37**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **DOUGLAS VINICIUS VIANA LEMOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4741-4, **JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3204-2 e **WILTON LUIS LEAL FILHO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3207-7, para compor Equipe para elaboração de documentos e a execução das etapas de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos (aparelhos voadores não tripulados (VANT)), no âmbito da Superintendência Regional do DNIT/PI.

Art. 2º Em atendimento ao determinado no acórdão 2065/2013-TCU-Plenário, informamos a não dedicação exclusiva dos servidores à presente função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 2057, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, pág. 112/113, Seção 1, do Diário Oficial da União, nº 132, de 14/07/2022, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e

CONSIDERANDO o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50607.000542/2023-26**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, indicados no quadro a seguir, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução contratual, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução pela contratada dos trabalhos descritos em sua proposta, relativos a execução dos serviços de Manutenção/Conservação Rodoviária, nos 2 (dois) trechos da Rodovia BR-393/RJ, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. (1) BR-393/RJ - Trecho: Entr BR-484(A) (Div ES/RJ) (Bom Jesus do Itabapoana) - Limite Municipal Volta Redonda/Barra Mansa; Subtrecho: Limite Municipal Volta Redonda/Barra Mansa - Entr. BR-116 (Trecho Urbano); Segmento: km 294,50 - km 298,20; Extensão: 3,70 km e (2) BR-393/RJ (Contorno de Volta Redonda); Trecho: Entr. BR-393 (km 282,9 - Bairro Brasilândia) – Entr. BR-116 *Trecho Municipal*; Subtrecho: Entr. BR-393 (km 282,9 - Bairro Brasilândia) – Entr. BR-116 *Trecho Municipal*; Segmento: km 0,00 ao km 12,60; extensão: 12,60 quilômetros, sendo de 16,30 quilômetros a extensão total dos 2 (dois) trechos da Rodovia BR-393/RJ, objeto do Contrato nº 07-0219/2024, celebrado em razão do Pregão Eletrônico nº 0484/23-07, com a empresa **R.JR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ:23.528.106/0001- 68.

Gestor	WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO , Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Gestor - Substituto	WANDERSON LOPES DA SILVA , Engenheiro Civil, Coordenador de Engenharia, matrícula DNIT nº 0739-0
Fiscal Técnico	Titular: FÁBIO MOULIN ROCHA , Engenheiro Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3725-7.
	Substituto: ARNALDO PINHO RODRIGUES , Engenheiro Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3073-2.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA , Engenheiro Civil, Técnico de Estradas, matrícula DNIT nº 1328-5.
	Substituto: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 2982.

Art. 2º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:**

- a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

j) Determinar a reparação, correção, remoção ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO:

a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;

k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6...

Art. 5º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra de Manutenção com Supervisão Nº0422/2023, foi indicado o Engenheiro **PAULO JOSE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, CREA-RJ nº 2004105579, como Responsável Técnico da Empresa Supervisora de Manutenção, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 2151, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere a Portaria DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (Seção 1), e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 50614.003377/2023-75, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 187/2024, firmado com a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, digitalização e reprografia, com fornecimento de equipamentos multifuncionais digitais (impressora, digitalizadora e copiadora), para atender às demandas de impressão da Superintendência Regional do DNIT/RN.

Gestor	Titular: GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , Superintendente Regional, Mat. DNIT nº 6.249-9.
	Substituto(a): THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS , Superintendente Regional - Substituta, Mat. DNIT nº 3.193-3.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: ADILSON SOARES DE SOUZA , Agente Administrativo, Mat. DNIT nº 0.804-4.
	Substituto(a): JOÃO MARIA FIDELES LOPES , Agente Administrativo, Mat. DNIT nº 1.963-1.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2176, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada no Art. 1º, da Portaria DG nº 931, de 30/05/16, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 1º/06/16, tendo em vista o constante no **Processo nº 50614.000355/2018-96**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **GILSON MEDEIROS DA SILVA**, matrícula DNIT nº 5226-4 e SIAPE nº 2062191, ocupante do cargo de Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes - Estradas, pertencente ao Quadro de Pessoal do DNIT, no Serviço de Engenharia Aquaviária, da Coordenação de Engenharia desta Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 2219, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.003070/2023-75**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão para Recebimento Definitivo do Contrato nº 520/2018 firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Recuperação/Manutenção do Pavimento das Pistas de Rolamento e dos Acostamentos, Bem Como a Conservação Rotineira dos Elementos Constituintes da Faixa de Domínio da Rodovia, na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Entr. BR-174(A) (Div. MT/RO) – Div. RO/AC, Subtrecho: Fim Travessia Rio Madeira – Vista Alegre de Abunã (Av. JK) (2º GP 6º BPM) + 44,10 Km, Segmento: Km-938,80 ao Km-1.015,00, Extensão Total: 76,20 Km

Gestor	Servidor Engº ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Superintendente Regional, Matrícula/SIAPE nº 2231830 - Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT.
Coordenador de Engenharia Substituto	Servidor Engº CLÁUDIO ANDRÉ NEVES , Matrícula/SIAPE nº 2062165, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT.
Fiscal Técnico	Servidor Engº ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Matrícula/SIAPE nº 18914279, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2227, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.001436/2022-91**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR- RO 1.0.00.00230/2024-00 cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária, referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO na Rodovia BR-429/RO, Trecho: Entr BR-364(A)(Ji-Paraná) – Front. Brasil/Bolívia (Costa Marques), Subtrecho: Entr BR-364(B)(Presidente Médici) - Seringueiras, Segmento: Km 0,00 ao Km 157,30, Extensão: 157,30 Km, tendo como contratada a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**.

Fiscalização Técnica	Titular: CLÁUDIO ANDRÉ NEVES , Matrícula/DNIT nº 5214-0, Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenheiro Civil.
	Substituto: CARLOS PILENGHY DA SILVA , Matrícula DNIT Nº 6270-7, Engenheiro Civil.
Fiscalização Administrativo	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 0847214, Agente Administrativo.
	Substituto: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 2213, DE 03 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 254/2024 firmado, com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, cujo o objeto trata-se da Contratação de produtos e serviços, por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos correios, por meio dos canais de atendimento disponibilizados, na sede da Superintendência Regional do DNIT, no Estado do Tocantins, localizada no município de Palmas, bem para suas Unidades Locais, situadas nas cidades de Araguaína e Gurupi;

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: RAMIRES ARCOS GALVÃO , Analista em Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5467-4 e SIAPE nº 3164378. Substituto: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de suporte de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

Alteração de férias

DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, matrícula DNIT nº 5960-9, período 1:15/07/2024 a 24/07/2024; novo período 1: 08/07/2024 a 17/07/2024, conforme o processo nº 50623.000006/2024-11.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>